

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº180, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Cancela, a pedido, período de férias de defensora pública, anteriormente publicizada na Portaria nº 863/2021/DPE/AP, publiciza novo período de férias e designa defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2021.10.06.1878-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.01.12.3139-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar, a pedido, o período de férias de 14/02/2022 a 25/02/2022 da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, anteriormente publicizado na Portaria nº863/2021- DPE-AP de 25/10/2021.

Art. 2º. Publicizar 12 (doze) dias de férias da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 21/03/2022 a 01/04/2022.

Art.3º. O defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 21/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria nº863/2021- DPE-AP, mantendo seus efeitos tão somente no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº181, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Andreza Magno Monteiro de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I – Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 18 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº182, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Jaiany Igreja Flexa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 18 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº183, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Torna sem efeito a Portaria nº21/2022 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.01.13.3159-12 DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº21/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, que designa extraordinariamente a defensora pública LARISSA JOBIM JORDAO para acumular as atribuições da 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Juizado de Violência Doméstica, de 14/01/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do estado do Amapá, edição nº0008 de 14/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá